



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 89/2003
Data: 19/05/2003
Ass. [Signature]

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR
MÉDICO VETERINÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO.**

VALCIR SEGUNDO REGINATTO, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, combinado com o art. 232 e seguintes da Lei Municipal nº 1823/2001, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º: - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, emergencialmente, por excepcional interesse público, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável por igual período, um Médico Veterinário.

Art. 2º: - O contrato emergencial será celebrado em conformidade com as condições estabelecidas no art. 236, incisos I, II, III, IV e V, da Lei Municipal nº 1823, de 06/12/2001.

Art. 3º: - As despesas decorrentes serão suportadas pela seguinte dotação do orçamento:

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

20.Agricultura

604 – Defesa Sanitária Animal

0082 – Inspeção de Produtos de Origem Animal

3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 20.000,00

Art. 4º: - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 16 de maio de 2003.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

Visto do Setor Jurídico:

[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA - RS

LÍDER DA BANCADA - DATA 19/05/2003

PFL: [Signature] PTB: [Signature]

PMDB: [Signature] PPB: [Signature]

PSDB: [Signature]

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

JUSTIFICATIVA:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 83/2003

Data: 19/05/2003

Ass. J. P.

A Empresa Perdigão Agroindustrial S/A, na Planta Industrial de Serafina Corrêa, implantou o 3º Turno, já em atividade, gerando 546 novos empregos.

Isto significa um considerável número de aves abatidas a mais, diariamente, trazendo significativo movimento financeiro, e, consequente, divisas para o Município.

Obviamente os novos empregos gerados representam solução de mão-de-obra para numerosas famílias, dinamização do comércio e serviços e grande incremento ao setor primário.

De maneira surpreendente, o Ministério da Agricultura, que inspeciona a unidade industrial de Serafina Corrêa, negou autorização para operar em 3º Turno, devido exclusivamente à falta de um médico veterinário, para responsabilizar-se pelo respectivo turno.

A União não dispõe de médico veterinário e a Empresa Perdigão Agroindustrial S/A não pode contratar o profissional que irá fiscalizar os seus produtos.

A solução surge na cedência emergencial, temporária de um médico veterinário pelo Município à União.

Em face da necessidade e realidade local, são necessários dois atos jurídicos para que a Perdigão não dispensa de 546 trabalhadores, com as consequências facilmente previsíveis, com seqüelas em todos os setores: autorização de contrato emergencial de um médico veterinário e disponibilizá-lo à empresa, e outro, autorização para firmar Termo de Cooperação Técnica com a União Federal.

É extremamente de interesse público, por múltiplas razões, que a empresa Perdigão continue com o 3º Turno.

O Município e comunidade serafinense e Região muito têm a beneficiar-se com o 3º Turno e, por esta razão, a Administração conta com o apoio indispensável da colenda Câmara Municipal, para referendar as proposições anexas do contrato emergencial de Médico Veterinário e autorização para firmar Termo de Cooperação.

As proposições representam alto e excepcional interesse do Poder Público Municipal e, por extensão, toda a comunidade municipal.

Serafina Corrêa, 16 de maio de 2003.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal